

Universidade Católica de Santos – Liceu Santista Instituto Tecnológico e Social Dom Bosco PÚBLICO | 1.0

EDITAL CONCESSÃO № 09/2025

A Sociedade Visconde de São Leopoldo, mantenedora da instituição de ensino de educação básica Liceu Santista, pela sua Gerente Executiva, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo para Concessão da Bolsa Filantropia no Ensino Fundamental e Ensino Médio, para o ano de 2026, em conformidade com o que estabelece o Regulamento da Bolsa Filantropia, para estudantes regularmente matriculados, que possuam as condições previstas na Lei Complementar n° 187, de 16 de dezembro de 2021.

Regulamento da Bolsa Filantropia

https://www.saoleopoldo.org.br/bolsafilantropia-documentos/

Anexo I - Documentos aceitos como comprovantes e critérios de apuração de renda

https://www.saoleopoldo.org.br/bolsafilantropia-documentos/

1. ABRANGÊNCIA

O presente edital engloba as seguintes instituições de ensino:

LICEU SANTISTA

Av. Gal. Francisco Glycerio, 642 - José Menino, Santos/SP,

2. CRITÉRIOS

As bolsas ofertadas por este Edital serão integrais ou parciais, seguindo os seguintes critérios¹:

- a) Bolsa Integral 100% (cem por cento) para o candidato cuja renda familiar bruta mensal per capita não ultrapasse 1,5 (um inteiro e cinco décimos) do salário mínimo².
- b) Bolsa Parcial 50% (cinquenta por cento) para o candidato cuja renda familiar bruta mensal per capita não ultrapasse 3 (três) salários mínimos.

² O Salário Mínimo indicado corresponde ao valor publicado anualmente pelo Governo Federal para o ano corrente, não sendo considerado, em nenhuma hipótese, os salários mínimos definidos no âmbito Estadual.











¹ Critérios definidos pela LC 187/2021 e Decreto 11.791/2023.



Universidade Católica de Santos – Liceu Santista Instituto Tecnológico e Social Dom Bosco PÚBLICO | 1.0

3. INSCRIÇÃO

A inscrição no Processo de Concessão da Bolsa Filantropia se fará pelo preenchimento do formulário eletrônico, no endereço www.saoleopoldo.org.br.

O prazo para inscrições será do dia 07 de outubro de 2025 até às 23h59 do dia 02 de novembro de 2025, considerado o horário oficial de Brasília – DF.

Os estudantes pré-selecionados, deverão apresentar a documentação exigida até o dia 02 de novembro de 2025.

O acesso, preenchimento do formulário socioeconômico e o envio da documentação solicitada do Grupo Familiar é decisão pessoal do Responsável Legal pelo aluno e configura consentimento expresso do tratamento dos dados informados, nos termos do artigo 28 e seguintes do Regulamento e em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Somente poderão se inscrever no processo seletivo para obtenção de Bolsa estudantes que atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios:

- a) Estudante regularmente matriculado no Liceu Santista ou, na hipótese de transferência ou início dos estudos, que tenha matrícula provisória;
- b) Estudante adimplente com a Sociedade Visconde de São Leopoldo.

A manutenção da inscrição no processo seletivo para obtenção de Bolsa Filantropia condiciona-se ao cumprimento dos requisitos de renda estabelecidos no Regulamento, podendo o estudante se inscrever para bolsas parciais ou integrais.

Para efetuar sua inscrição, o estudante deverá, obrigatoriamente, informar todos os dados solicitados no formulário de inscrição.

4. VAGAS

Para o processo seletivo vinculado a este Edital serão oferecidas as seguintes bolsas de estudo:

Curso	Turno	Bolsa Integral 100%	Bolsa Parcial 50%
Ensino Fundamental	Manhã	28	31
Ensino Médio	Manhã	29	31

5. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA

Informamos que o processo de concessão de bolsas de estudo será realizado exclusivamente por meio digital, utilizando o e-mail e o Sistema CEBAS como canal oficial de comunicação.













Universidade Católica de Santos – Liceu Santista Instituto Tecnológico e Social Dom Bosco PÚBLICO | 1.0

Se aprovado na pré-seleção, será enviado ao responsável, via e-mail pessoal, <u>um link personalizado e uma senha para acesso ao formulário socioeconômico</u>. Este formulário deverá ser preenchido com os dados atualizados do aluno, acompanhado do envio de documentos comprobatórios da situação econômica, dentro do prazo informado no e-mail.

Após o envio do link inicial, caso existam inconsistências, divergências ou faltem documentos, <u>o responsável terá até duas oportunidades para enviar os documentos corretamente</u>. Caso não justifique e complemente a documentação, ocorrerá o indeferimento da Bolsa Filantropia.

Documentos complementares poderão ser solicitados no decorrer do processo, conforme previsto no regulamento, caso seja identificada alguma desconformidade ou incongruência nas informações.

É fundamental que o responsável acompanhe regularmente sua caixa de entrada, incluindo as pastas de spam ou lixo eletrônico, para evitar a perda de comunicação. O não cumprimento dos prazos implicará no indeferimento do processo.

O não preenchimento do formulário socioeconômico dentro do prazo estabelecido no e-mail ensejará o indeferimento do aluno.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados dos estudantes selecionados, após avaliação socioeconômica, estarão disponíveis no site da Unidade Acadêmica e da Sociedade Visconde de São Leopoldo na internet, a partir do dia 17 de dezembro de 2025.

Caso todas as bolsas não sejam concedidas, uma segunda chamada de estudantes pré-selecionados será divulgada no site da Unidade Acadêmica e da Sociedade Visconde de São Leopoldo na internet, a partir do dia 18 de dezembro de 2025

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada prioridade à renovação das bolsas de filantropia para os alunos que já possuíam este benefício no ano anterior, desde que cumpram todos os requisitos exigidos pelo presente edital e mantenham-se dentro dos critérios socioeconômicos estabelecidos. Tal prioridade será garantida frente aos novos candidatos inscritos, de modo a assegurar a continuidade dos estudos dos alunos previamente beneficiados e já inseridos no âmbito escolar.

É de exclusiva responsabilidade do responsável legal a observância dos prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do site da Sociedade Visconde de São Leopoldo na internet, no endereço www.saoleopoldo.org.br.











Universidade Católica de Santos – Liceu Santista Instituto Tecnológico e Social Dom Bosco *PÚBLICO | 1.0*

Eventuais comunicados da Sociedade Visconde de São Leopoldo, da Equipe de Bolsa Filantropia, por e-mail ou outro meio de comunicação, acerca do processo seletivo para obtenção de Bolsa de Estudos têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do responsável legal de se manter informado acerca dos prazos e procedimentos regidos por edital e pelo Regulamento.

A Sociedade Visconde de São Leopoldo, não se responsabiliza pelo não recebimento dos e-mails e comunicados por ausência de atualização dos meios de comunicação pelos responsáveis/candidatos, sendo de responsabilidade exclusiva destes a solicitação formal de atualização dos contatos e e-mails.

A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo responsável legal, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

A inscrição do bolsista para concessão da Bolsa Filantropia implica a aceitação do que dispõe o Regulamento de Concessão de Bolsa e neste Edital.

Não serão aceitos processos incompletos ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital, o que ensejará seu indeferimento e arquivamento.

O enquadramento nos critérios acima, por si só, não garante a concessão da bolsa pela Sociedade Visconde de São Leopoldo.

A quantidade de bolsas a serem oferecidas em cada curso levará em conta as exigências legais enquanto Instituição certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social na Área da Educação.

A recusa na assinatura dos termos obrigatórios enviados ao fim da análise socioeconômica impede o prosseguimento na concessão da bolsa. Portanto, a bolsa só é habilitada após a assinatura destes.

Santos, 07 de outubro de 2025

Luciana Dias Silva Gerente Executiva Sociedade Visconde de São Leopoldo









